



CONDADO
GOVERNO MUNICIPAL

Cuidando da nossa gente

LEI Nº 959/2013

EMENTA: Denomina de “CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSEFA RODRIGUES DE OLIVEIRA”, a instituição educacional localizada à Avenida 15 de novembro, s/n – Condado, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “JOSEFA RODRIGUES DE OLIVEIRA”, a instituição educacional localizada na Avenida 15 de novembro, s/nº, neste Município, através do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (PROINFANCIA).

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação da placa indicativa, na qual constará o nome e a indicação da referida creche.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 30 de dezembro de 2013.


SANDRA FELIX DA SILVA

PREFEITA